



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Solicitando do Sr. Prefeito informações sobre proibição de estacionamento na Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, no Centro.

Considerando que, recentemente, a Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, no Centro, no trecho que compreende os números 102 a 126, recebeu sinalização de proibição de estacionamento;

Considerando que a medida pegou moradores da rua de surpresa, vez que muitas casas e estabelecimentos comerciais são antigas e não contam com garagem particular;

Considerando que a rua, apesar de estreita, possui pouco trânsito e os veículos estacionados não atrapalham a passagem dos carros;

Considerando que a medida, aparentemente, foi aplicada para contribuir com a saída de veículos do colégio existente no local, no entanto, não foi computado o impacto que a medida iria causar nos moradores da região;

Considerando que moradores que ali vivem nunca presenciaram problema em decorrência do estacionamento de veículos na rua;

Considerando que o colégio, caso quisesse contribuir com a solução da saída do seu estacionamento, poderia ampliar o portão, facilitando a manobra dos carros, ou mesmo orientasse os pais de alunos a fazer uma conversão mais aberta pelo portão, o que possibilitaria ingressar na rua sem muitos problemas;

Considerando que outras soluções podem ser aplicadas naquele local sem aquela que vem a prejudicar moradores, comerciantes e futuros interessados naquele local, que está perdendo o interesse comercial, por exemplo, em função do fato;

Considerando que moradores já presenciaram vizinhos discutindo e brigando em decorrência da ausência de vagas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

1. A Prefeitura pode remover a proibição de estacionamento na Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, no Centro, na altura do trecho entre os números 102 a 126? Se sim, quando fará a mudança? Se não, sob qual justificativa?
2. A Prefeitura poderia remover a proibição e instruir o colégio a como proceder, a fim de que orientações sejam passadas para não prejudicar pais de alunos e também os moradores da rua?
3. Qual solução técnica a Prefeitura pode adotar para atender a necessidade do colégio e também dos moradores e comerciantes da rua, que ninguém saia prejudicado?

S/S., 08 de outubro de 2025.

HENRI ARIDA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003100360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em 08/10/2025 10:10

Checksum: **4D8BD6639DB9B78CB20C9B54F49FA736F1F351AD1860A6BA1E3902DFD66C7D2F**

